LEI N. 1.153

(Projeto de Lei n. 10/74)

Dispõe sobre suplementação de verba.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional ao Orçamento vigente, no valor de Cr.$1.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino do Primeiro Grau
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
I - Aquisição de Material Escolar, Móveis e Outros Para o Mesmo Fim. "

Artigo 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior , correrão à conta de anulação, de igual importância, da seguinte verba do Orçamento em vigor :

" ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
I - Salários de Contratados
a) Assessor de Planejamento. "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 2 de maio de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário